

Capacitação Fiscal para Consultores de TI

Instrutor

Charles Oliveira Trindade Silva - Contador e Consultor Fiscal, Pós-Graduado em Controladoria na FECAP, Especialista em Planejamento Tributário Estratégico. Mais de 18 anos de vivência prática em diversas empresas. **Sócio Fundador da TRINDADE & CATAN e Diretor Executivo da Rede Gestão e Tecnologia.**

Objetivos

Proporcionar aos participantes uma visão geral acerca dos impostos retidos sobre a Prestação de Serviços. Orientar sobre o cálculo dos impostos nas Vendas (ICMS e IPI). Abordar a complexa sistemática da Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Partilha do ICMS.

Público Alvo

Consultores de Sistemas, Desenvolvedores, Programadores, Profissionais atuantes na Área de Suporte (Informática/TI), Administrativa e demais interessados no assunto.

Conteúdo Programático

Parte A – Vendas de Mercadorias | Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Partilha do ICMS

1 – ICMS e IPI – Regras Básicas: Alíquotas do ICMS e IPI, Cálculo do ICMS “por dentro”, Cálculo do IPI, Cálculo para inclusão do IPI na base de cálculo do ICMS.

2 – Substituição Tributária: Operações sujeitas ao imposto (Vendas Internas e Interestaduais), Definição dos índices para cálculo (MVA e/ou IVA), Definição da Alíquota do ICMS (Operação Própria e para cálculo da ST), Definição do CEST.

3 – Diferencial de Alíquota (Substituição Tributária): Operações sujeitas ao imposto; Regras definidas nos Protocolos e Convênios (Material Uso e Consumo | Ativo Imobilizado);

4 – Partilha do ICMS: Emenda Constitucional 87/15, Apuração e Recolhimento (Estado de Origem x Estado de Destino), Obtenção de Inscrição no Estado de Destino;

Parte B - Prestação de Serviços (Tributos Retidos)

1 – ISS: Alíquota, Serviços sujeitos à retenção, Responsável pela retenção, Definição do local para recolhimento do ISS, Retenções no Município de São Paulo.

2 - IRRF (1,5% ou 1%): Fato Gerador, Obrigatoriedade da retenção, Serviços sujeitos à retenção e Dispensas da retenção.

3 - PIS/COFINS/CSLL (4,65%): Fato Gerador, Serviços sujeitos à retenção, Limite de dispensa de retenção, Pessoa Jurídica amparada por medida judicial e Compensação dos valores retidos.

4 - INSS (11%) : Fato gerador da retenção, Atividades sujeitas à retenção, Dispensa da retenção, Base de cálculo da retenção.

Local

Rua Machado Bitencourt, 361, CJ 1501 e 1508, Vila Mariana, Vila Mariana, São Paulo – SP | Auditório (Térreo)

Data e Investimento

A Definir.